



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
PROCESSO SELETIVO CESUPA/ENEM

EDITAL Nº 004/2014

1 O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na legislação vigente e considerando o **Edital nº 040/2013**, referente ao Processo Seletivo 2014/1, comunica, aos interessados, a realização de **Processo Seletivo** válido à Matrícula somente para o **ano letivo de 2014**, destinado ao **preenchimento das vagas remanescentes** nos Cursos relacionados no quadro do item 1.2, consoante às opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato.

1.1 - Os candidatos ao Processo Seletivo CESUPA/ENEM para o ano **letivo de 2014** do CESUPA concorrem ao total de vagas ofertadas para o Curso, Turno e Semestre de sua opção, constantes do quadro do item 1.2.

**1.1.1 – Somente poderão participar do presente Processo Seletivo CESUPA/ENEM os candidatos participantes do ENEM 2013, que concluíram o ensino médio ou equivalente.**

**1.1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2013 (ENEM 2013).**

1.2 - Quadro: Cursos, vagas e turnos/semestres de funcionamento:

CURSOS	VAGAS/TURNO			TOTAL DE VAGAS POR CURSO
	DIURNO	VESPERTINO	NOTURNO	
Enfermagem	10 (1ºsem) 40 (2º sem.)	_____	_____	50
Farmácia	10 (1º sem) 30 (2º sem.)	_____	_____	40
Fisioterapia	05 (1ºsem) 30 (2º sem.)	_____	_____	35
Nutrição	10 (1ºsem) 40 (2º sem.)	_____	_____	50
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
Administração	_____	_____	30	30
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	_____	_____	30	30
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	_____	_____	15	15
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
Engenharia de Computação (Automação e Robótica)	_____	20	_____	20
Engenharia de Produção	_____	20	20	40
Sistemas de Informação	_____	_____	20	20

(\*) Os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição têm suas atividades acadêmicas desenvolvidas, alternadamente, nos turnos matutino e vespertino.

1.2.1 – Situação legal dos Cursos e locais de funcionamento:

ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO		LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 316/02.08.2011 D.O.U 04/08/2011	Av.Gov.José Malcher, 1963
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 310/02.08.2011 D.O.U 04/08/2011	Av. Gov. José Malcher, 1963
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	Resolução nº09/2010 CONSEPE/CESUPA de 23/09/2010	Av.Gov. José Malcher, 1963
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 01/ 06.01.2012 D.O.U 09.01.2012	Av. Nazaré, 630 Av. Almirante Barroso, 3775
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 01/ 06.01.2012 D.O.U 09.01.2012	Av. Nazaré, 630 Rua Oliveira Belo, 458
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 01/ 06.01.2012 D.O.U 09.01.2012	Av. Nazaré, 630 Rua João Balbi, 1027
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 01/ 06.01.2012 D.O.U 09.01.2012	Av. Nazaré, 630
Engenharia de Computação	Resolução nº03/2011 CONSEPE/CESUPA de 15/09/2011	Av.Gov. José Malcher, 1963
Engenharia de Produção	Reconhecimento Portaria nº 255 /11.07.2011 D.O.U 12.07.2011	Av.Gov. José Malcher, 1963
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 /21.12.2012 D.O.U 27.12.2012	Av. Gov. José Malcher, 1963

## 2. Da Inscrição:

2.1- Participantes - Estarão aptos à inscrição ao P.S.CESUPA/ENEM , para disputar as vagas remanescentes ofertadas no referido certame, os interessados que tiverem, **comprovadamente, participado do ENEM 2013 e que concluíram o ensino médio ou equivalente.**

2.2- Período - As inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM ocorrerão no período de **27/01/2014 a 05/02/2014.**

2.3- Modalidade – as inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM deverão ser feitas, exclusivamente, **via Internet.**

2.4- Para inscrever-se **o candidato deverá:**

2.4.1- **Acessar** o site do CESUPA no endereço eletrônico **<http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>**, e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

2.4.2- **Preencher** corretamente o Requerimento de Inscrição ao P.S. CESUPA/ENEM. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.3- **Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.4.4. Dentre os procedimentos de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número de sua inscrição no ENEM 2013, bem como anexar o resultado obtido no referido exame.

2.5. - Ao inscrever-se no P.S. CESUPA/ENEM o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6. - Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA/ENEM o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA/ENEM, bem como outras informações que julgar pertinentes.

2.7 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

### **3- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO FINAL**

3.1. Estará automaticamente **eliminado** do concurso o candidato que:

- a) ter faltado em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2013;
- b) ter obtido nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do ENEM 2013, numa escala de 0 a 1000;
- c) ter obtido nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do ENEM 2013, numa escala de 0 a 1000;

3.2. A nota final dos candidatos do P.S. CESUPA/ENEM será computada pela **média aritmética das notas do ENEM 2013**.

3.2.1 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

3.2.2. As notas brutas não tem caráter classificatório.

3.3. Os candidatos serão classificados por **Curso/Turno/Semestre de opção**, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

3.3.1. Em caso de **empate**, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior nota em redação;
- b) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e Tecnologias;
- c) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias; e
- d) persistindo o empate, o candidato de maior idade cronológica.

3.4. A relação dos candidatos classificados no P.S. CESUPA/ENEM será divulgada, via Internet, no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)), bem como fixada nos quadros de aviso das unidades de ensino do CESUPA, até 15/02/2014.

3.5. A **convocação dos candidatos à Matrícula**, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados nos Quadros de Aviso das unidades de ensino do CESUPA e na página [www.cesupa.br](http://www.cesupa.br), constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

2.4.4. Dentre os procedimentos de inscrição o candidato **deverá, obrigatoriamente, informar o número de sua inscrição no ENEM 2013, bem como anexar o resultado obtido no referido exame.**

2.5. - Ao inscrever-se no P.S. CESUPA/ENEM o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6. - Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA/ENEM o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA/ENEM, bem como outras informações que julgar pertinentes.

2.7 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

### **3- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO FINAL**

3.1. Estará automaticamente **eliminado** do concurso o candidato que:

- a) ter faltado em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2013;
- b) ter obtido nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do ENEM 2013, numa escala de 0 a 1000;
- c) ter obtido nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do ENEM 2013, numa escala de 0 a 1000;

3.2. A nota final dos candidatos do P.S. CESUPA/ENEM será computada pela **média aritmética das notas do ENEM 2013.**

3.2.1 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

3.2.2. As notas brutas não tem caráter classificatório.

3.3. Os candidatos serão classificados por **Curso/Turno/Semestre de opção, até o limite de vagas**, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

3.3.1. Em caso de **empate**, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior nota em redação;
- b) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e Tecnologias;
- c) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias; e
- d) persistindo o empate, o candidato de maior idade cronológica.

3.4. A relação dos candidatos classificados no P.S. CESUPA/ENEM será divulgada, via Internet, no site do CESUPA (**www.cesupa.br**), bem como fixada nos quadros de aviso das unidades de ensino do CESUPA, até **15/02/2014**.

3.5. A **convocação dos candidatos à Matrícula**, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados nos Quadros de Aviso das unidades de ensino do CESUPA e na página **www.cesupa.br**, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

3.6. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao P.S. CESUPA/ENEM, divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.cesupa.br**.

#### **4 - DA MATRÍCULA:**

4.1 - Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, **comprovadamente, concluído o Ensino Médio.**

4.2 - A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante **Edital de Convocação à Matrícula**, informados à ocasião da divulgação do resultado do P. S. CESUPA/ENEM, e se dará em duas etapas:

- a) Pré-Matrícula (on-line), no endereço eletrônico **www.cesupa.br**;
- b) Matrícula (presencial), etapa em que se dará a efetivação da matrícula do candidato.

4.3 - No ato da efetivação da Matrícula (presencial), será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) **fotocópia autenticada em Cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) **fotocópia autenticada em Cartório** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) fotografias  $\frac{3}{4}$  idênticas e recentes;
- h) fotocópia do C.P.F.;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar/2013.

**Obs: Todas as fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.**

4.4 - Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar **todos os documentos** exigidos no item 4.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.5 - O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado **desistente**.

4.6 - O candidato classificado no P.S. CESUPA/ENEM que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento, **até 7 dias úteis após a data de matrícula**, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 – O CESUPA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente à cada Curso.

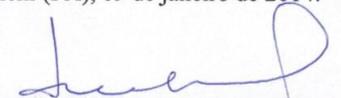
5.2 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno/semestre diverso da opção original.

5.3 - O Centro Universitário do Estado do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará, é instituição participante do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e do Programa Universidade para Todos, PROUNI, ambos do Governo Federal. Maiores informações sobre os programas estão contidas no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

5.4 - Os candidatos classificados que estiverem participando de seleção para concorrerem a um dos programas e, à ocasião da matrícula, ainda não tiverem seus processos concluídos, deverão matricular-se normalmente, pagando a 1ª mensalidade correspondente à matrícula e/ ou as demais. De acordo com o resultado do pleito, os mesmos terão os valores excedentes ressarcidos, quando os mesmos forem repassados à entidade mantenedora do CESUPA.

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 09 de janeiro de 2014.



**JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**  
**REITOR**